PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22
Rua Mestra Angélica, 318 – Centro, CEP 35.610-000

2.548/2014

"Dispõe sobre denominação de via pública urbana no Bairro Residencial SANTA CRUZ."

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG, através de seu Plenário, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Geraldo Gomes ou Rua Geraldo Genoveva a Rua D. situada no Bairro Residencial Santa Cruz desta cidade.

Art. 2º O Poder Executivo comunicará o nome a que se refere o art. 1º, aos órgãos públicos estabelecidos em Dores do Indaiá e divulgará á população.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 11 de abril de 2014.

RONALDO ANTÔNIO ZICA DA COSTA
Prefeito Municipal